



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 20/2024

Belém, 29 DE JANEIRO DE 2024

(Total de 11 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

RONALDO FEIO DA COSTA - CAP RRCONV
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

LEONILSON CONCEIÇÃO VASCONCELOS SANTOS - 2 SGT QBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 pág.4

ANÁLISE DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. ... pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.5

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.5

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.5

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.5

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.5

1º Grupamento de Proteção Ambiental

CLASSIFICAÇÃO pág.5

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.6

Assessoria de Relações com a Sociedade Civil

PORTARIA Nº01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024-ARSC/PEV. pág.6

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL. pág.8

Diretoria de Ensino e Instrução

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 DO CURSO DE GUARDA-VIDAS E SUA FICHA DE INSCRIÇÃO pág.9

Academia Bombeiro Militar

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL pág.9

2º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO, DA NOTA Nº 70647, PUBLICADA NO BG Nº 17 DE 24/01/2024 pág.9

9º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 03/2024 - 9º GBM. ALTAMIRA-PA, 25 DE JANEIRO DE 2024 pág.10

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº07/12º GBM pág.10

ORDEM DE SERVIÇO Nº06/12º GBM pág.10

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA ... pág.10

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

29º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 PALESTRA DE TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS. pág.10

APRESENTAÇÃO pág.11

4ª Seção Bombeiro Militar

ERRATA - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO ... pág.11

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.11

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando os termos da Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2002, que versa sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a criação do Grupamento de Socorro e Emergência (GSE) no Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a necessidade de controle dos materiais de consumo e equipamentos pertencentes às viaturas de Resgate nas Unidades Operacionais;

Considerando que é fundamental Regulação Médica que promova a triagem adequada dos serviços de urgência e emergência no Corpo de Bombeiros para manter o funcionamento permanente dos serviços de APH e Resgate do CBMPA;

Considerando a necessidade de efetivar o emprego de Protocolos de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate, de atendimento à Pacientes Psiquiátricos e otimização do emprego dos recursos operacionais e logísticos de APH, resolve:

Art. 1º. Criar o Serviço de Supervisão de Resgate, o qual será desempenhado por militares do Grupamento de Socorro e Emergência, ou por militares do Comando Operacional do CBMPA.

Art. 2º. O Serviço de Supervisão de Resgate ocorrerá em turnos de 24h, com base no Grupamento de Socorro e Emergência, sendo constituído por Guarnição própria e especializada, apresentando como comandante um Supervisor de Resgate (Oficial subalterno, subtenente ou sargento), um condutor (militar com carteira de habilitação B ou D, que possua curso de condutor de veículo de emergência, ou prática na condução de veículos de emergência) e um socorrista (formado em curso específico de APH e Resgate do CBMPA).

§ 1º. Fica a cargo do GSE a gestão da escala de serviço de Supervisão de Resgate.

§ 2º. A função de Supervisor de Resgate deverá ser exercida por militar lotado no GSE.

Art. 3º. Deverá ser instalado pelos Comandantes de Unidade Bombeiro Militar onde ocorra o serviço de Resgate a Seção de Atendimento de Resgate e Emergência (SARE), com almoxarifado próprio para o estoque e controle dos materiais de atendimento pré-hospitalar.

§ 1º. A SARE será de responsabilidade da UBM a que pertence, em nível administrativo, e a nível técnico e operacional subordinadas ao Grupamento de Socorro e Emergência.

§ 2º. Os militares pertencentes às SARE da capital comporão o efetivo operacional do GSE, podendo cumprir seus expedientes administrativos no GSE quando previamente solicitado e autorizado pelo Comando Operacional.

Art. 4º. A organização das SARE deverá obedecer a critérios estabelecidos pelo GSE, conforme protocolos e procedimentos a serem adotados para fluidez do serviço.

Art. 5º. Cabe as SARE a confecção de documentos de solicitação de materiais, controle estatístico das ocorrências, manutenção e preservação das viaturas de resgate e seus equipamentos, preenchimento da Matriz Diária do Serviço de Resgate e o contato diário à Supervisão de Resgate de Plantão no GSE.

Art. 6º. O comando do GSE deverá elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para regular procedimentos específicos do serviço de Supervisão de Resgate e do Serviço de Resgate do CBMPA, no prazo de 120 dias.

Art. 7º. A gestão da escala de serviço de Resgate ocorrida nos Grupamentos Bombeiro Militar fica a cargo do GSE.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral do CBMPA, assessorado pelo Comandante Operacional e pelo Comandante do GSE.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 70.784 - Gabinete do Comando.

ANÁLISE DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO.

PAE Nº 2024/70225.

1. Análise de uma proposição do requerente após solução do processo nº 2023/290220, publicada no Boletim Geral nº 10, de 15 de janeiro de 2024, para avaliação de Reconsideração de Ato em decorrência de publicação da Solução do Conselho Especial instaurado pela Portaria nº 03, de 31 de agosto de 2023, publicado no Boletim Geral nº 167, de 12 de setembro de 2023, observa-se que o requerente, à época SD BM, atualmente **CB BM ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, não apresentou fatos novos para avaliação, haja vista que já havia sinalização da prescrição do processo que foi confirmada durante a avaliação, não cabendo garantia de direito ao requerente, dado que o posicionamento de mérito terá que seguir também o princípio da legalidade, ou seja, o militar em nenhum momento correu risco de vida, pois durante a ocorrência apenas emprestou material para possível uso na ocorrência, entretanto não há demonstração que o material era do referido militar, pois não consta o registro.

2. A participação do militar ocorreu por mero dever de ofício, pois no transcurso de serviço o componente da guarnição não apresentou atuação compatível para promoção e, durante a manifestação da comissão poderá ser inferido que ocorreu afetação ao princípio da legalidade, em detrimento da manifestação sem suporte jurídico para posicionamento.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 70.909/2024 - Gabinete do Comando.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
3 SGT QBM JOSIEL DA SILVA QUEIROZ	54185011/1	700.071.442-53	31872	19º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31872/ 2023 e Nota nº 70923/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento	Setor Atual:
SUB TEN QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	396.925.402-78	31886	29º GBM

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31886/ 2023 e Nota nº 70930/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o **SUB TEN QBM QBM EDUARDO GONÇALVES MODESTO**, RG: 16321839, CPF: 301.854.162-68, MF: 5399220/1, nascido no dia 15 de Junho de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Julho de 1992, conforme Portaria Nº 42 de 17 de Agosto de 1992, publicada no Boletim geral Nº 0148, de 18 de Agosto de 1992, completou o tempo de **31 (TRINTA E UM) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 07 (SETE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 30 de Novembro de 2023.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA



JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 29778 e Nota Nº 68091 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o **3 SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO**, RG: 4812844, CPF: 519.688.002-04, MF: 57173719/1, nascido no dia 05 de Maio de 1984, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Abril de 2006, conforme Portaria Nº 228, de 04 de Maio de 2006, publicada no Boletim geral Nº 084, de 08 de Maio de 2006, completou o tempo de **17 (DEZESSETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 30219 e Nota Nº 69895 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o **SUB TEN QBM MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA**, RG: 2714992, CPF: 566.207.052-00, MF: 5608970/1, nascido no dia 14 de Julho de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de contribuição na condição de tempo escolar - Aluno aprendiz na escola Estadual EEEM- Prof. Olinda Veras Alves - Curuçá-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Somando até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS, 12 (DOZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 19 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 31492 e Nota Nº 70446 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM Magno Vitor Monteiro Almeida	5971005/1	RUA. MAPARAJUBA	79	NOVO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31659 e Nota Nº 70540 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM ROBSON SILVA SOUSA	5970865/1	RUA MAPARAJUBA	79	NOVO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31556 e Nota Nº 70545 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM Walter Neici dos Santos Moraes Júnior	5970445/1	RUA MAPARAJUBA	79	NOVO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31391 e Nota Nº 70547 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM MARCOS ALVES DA SILVA	5970580/1	RUA MAPARAJUBA	79	NOVO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31376 e Nota Nº 70551 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM JHONATAN BENJAMIM SOUSA AVELINO	5971514/1	RUA JHONATAS DE OLIVEIRA	249	MONTE CASTELO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Apartamento

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31119 e Nota Nº 70556 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM JONATHAN GEOVANY BARATA CARDOSO	5972304/1	RUA MAPARAJUBA	79	NOVO	CANAÁ DOS CARAJAS - PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31118 e Nota Nº 70565 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira Identidade:
SD QBM LEONARDO FERREIRA DA SILVA	5972375/1	9º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 30.664/2023 e Nota nº 70.599/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

1º Grupamento de Proteção Ambiental**CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
SD QBM PEDRO COELHO ALVES	5971144/1	1º GPA	AUXILIAR DA B3	11/12/2023

Fonte: nota nº 70.656 - 1º GPA/ Paragominas

Diretoria de Pessoal

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Conforme preceitua a Portaria nº 019, de 18 de Fevereiro de 1992, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 054/1992, c/c a Portaria nº 235, de 07 de Junho de 2021, publicada em boletim Geral nº 108/2021.

Nome	Matrícula	Unidade:	Situação:	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM KAMILA NAYANE IMBELLONI MARTINS	5952899/2	4º GBM	Pronto	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para controle e providências cabíveis.

Fonte: Requerimento nº 31.301/2024 e Nota nº 70.844/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE GRANADO DE OLIVEIRA	5953535/2	RUA CEZARINO DOCE	1493	CENTRO	IGARAPE- AÇU	68725-000	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31758 e Nota Nº 70894 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Assessoria de Relações com a Sociedade Civil**PORTARIA Nº01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024-ARSC/PEV.**

A Assessora de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA/Coordenadora do Programa Escola da Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua a Portaria 53, de 03 de fevereiro de 2023 - Regimento Interno do PEV do CBMPA;

Considerando autorização para execução, através do PAE 2024/77399 - GAB Cmdo do CBMPA, resolve:

Art.1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico - PPP do Programa Escola da Vida, para o ano de 2024.

[PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA ESCOLA DA VIDA 2024 - 22 jan 2024](#)

Miríia Cafezakis Moutinho - 1º TEN QOABM RR CONV

Coordenadora geral do PEV

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - ACESSORIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL.

A Assessora de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA/Coordenadora do Programa Escola da Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua a Portaria 53, de 03 de fevereiro de 2023 - Regimento Interno do PEV do CBMPA;

Considerando autorização para execução, através do PAE 2024/77399 - GAB Cmdo do CBMPA, resolve:

Art.1º. Publicar o Edital de seleção para o Programa Escola da Vida, ano de 2024.

EDITAL Nº 01 - PEV/2024

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e Portaria nº 53, de 07 FEV 2023 publicada no BG 27 (Regimento Interno do Programa Escola da Vida), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para o Programa Escola da Vida no ano letivo de 2024, nas condições estabelecidas pelo presente edital.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA 2024

DATA/PERÍODO	EVENTO
30/01/24	Publicação do Edital
05 A 09 FEV 2024	Período de inscrições nas respectivas usinas da paz
19/02/24	Divulgação dos candidatos selecionados
20 e 29 FEV 2024	Efetivação da matrícula
06 A 20 MAR 2024	Período de Adaptação dos alunos no programa
01/04/24	Aula inaugural

1. DA ABERTURA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de

julho de 1990 - ECA, Portaria nº 53 publicada no BG 27/2023 - de 07 FEV 2023 - Regimento Interno do PEV e seu Projeto Político Pedagógico/2024 publicado no BG /2024 faz saber por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas para o Programa escola da vida, edição 2024.

2. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa Escola da Vida (PEV), ano letivo de 2024 estarão abertas das 08h às 14h do dia 05/02/2024 até o dia 09/02/2024 de 08h às 14h na sala do PEV nas respectivas Usinas da Paz da Região Metropolitana de Belém.

2.2. As vagas oferecidas destinam-se a adolescentes de ambos os sexos na faixa etária entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos de idade, que frequentem ensino regular em instituição pública de ensino (preferencialmente) ou privada reconhecida pelo MEC e que não tenham frequentado o programa em anos anteriores. Estejam em situação de vulnerabilidade social e carência sócioeconômica e residam nos bairros alvos do programa Território da Paz respectivamente ao polo do PEV que esteja pleiteando vaga.

2.3. A inscrição implica o conhecimento e a prévia aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará neste Edital, das quais os pais/representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. A ficha de inscrição será disponibilizada nos 7 (sete) polos da Região Metropolitana de Belém aonde o PEV atua.

2.5. O candidato(a) durante a realização da inscrição deverá escolher o polo do Programa que pleiteia a vaga, (dentre os descritos no Item 4.1), sendo vedada a inscrição em mais de um polo, sob pena de eliminação da seletiva.

2.6. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade dos pais/responsáveis pela inscrição. Sendo o candidato(a) selecionado, deverão ser comprovadas tais informações, em entrevista.

2.7. No caso dos pais não serem os responsáveis legais do selecionado, estes deverão apresentar documentação que comprove, no ato da matrícula, em um termo de responsabilidade.

2.8. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato(a) no PEV, devendo seguir os mesmos critérios de responsabilidade documental.

2.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.10. Em caso de empate técnico na seletiva dos candidatos a aluno do programa, a coordenação geral do PEV convocará comissão técnica (assistente social e psicólogo) para definir o desempate, respeitando os critérios de maior risco de vulnerabilidade social.

3. DO PROGRAMA**3.1. APRESENTAÇÃO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará tendo como premissa a atual Política de Segurança Pública do Estado: "Segurança por todo o Pará", voltada à prevenção e redução da violência e criminalidade, bem como, na consolidação da cultura da paz, vem contribuindo de forma efetiva junto à comunidade, não apenas avançando na melhoria dos serviços prestados, mas também desenvolvendo há trinta anos o Programa Escola da Vida, proporcionando a crianças e adolescentes, ações socioeducativas, que lhe assegurem um espaço de construção e promoção da cidadania.

O Programa Escola da Vida foi criado no dia 01 de Abril de 1993, onde um grupo de meninos se encontrava quase todas as tardes para jogar bola no campo do quartel do 1º GBM - na capital, seu Comandante, à época, T Cel Alexandre resolveu criar a "Escola da Vida", que além de proporcionar lazer (esporte, educação física e passeios), ofertava aos alunos uma educação complementar com ensinamentos básicos como, Educação Moral e Cívica, instruções de primeiros socorros, prevenção contra incêndios, entre outras atividades, todas ministradas pelos próprios bombeiros e acompanhadas de, pelo menos, uma refeição diária.

O Programa constitui atividade de responsabilidade social adotada pelo CBMPA dentro do Plano Estadual de Segurança Pública para a criança e adolescente, aprovado pela Resolução nº026/01 - CONSEP de 03/04/01, que estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita "por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

3.2. OBJETIVOS

3.2.1. GERAL: Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência e à criminalidade por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas aos adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social nas zonas de maior risco social, identificadas pelo Sistema de Segurança Pública, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em estabelecer atitudes adequadas que previnam e amenizem possíveis situações de emergência.

3.2.2. ESPECÍFICOS

- Minimizar a evasão escolar e a ociosidade dos adolescentes;
- Fortalecer a convivência em grupo e dos vínculos familiares e comunitários;

-Promover o conhecimento sobre as ações de Defesa Civil;

-Proporcionar conhecimentos gerais sobre prevenção a incêndios e acidentes;

-Incentivar e Promover o Protagonismo infantojuvenil.

3.3. MATRIZ CURRICULAR

Sua matriz norteadora é composta basicamente do objeto de estudo da Corporação, com aulas de primeiros socorros, prevenção e extinção a princípios de incêndios, noções de salvamento terrestre, aquático e aéreo e noções de defesa civil, como forma de compreender espaços e estimular a percepção de riscos a partir de vulnerabilidades; ordem unida, como percepção de trabalho em equipe e como estratégias para aquisição ou aprimoramento de habilidades motoras; educação física, como estratégia de ludicidade e oportunizar à prática de diferentes modalidades de forma inclusiva; noções básicas de informática, possibilitando o acesso ao conhecimento e busca de informação global; a musicalização, como representação de cultura e expressão artística; um módulo regional, enfatizando conhecimento e cultura regional da localidade onde a população está inserida; com temas transversais, como estatuto do idoso, estatuto da criança/adolescente - ECA, educação no trânsito, educação religiosa, educação ambiental, ética e cidadania, higiene corporal, prevenção ao uso de drogas, prevenção à violência e história do CBMPA, com enfoque no desenvolvimento sustentável, na preservação dos recursos naturais



renováveis e não renováveis e da biodiversidade, contribuindo com a manutenção dos serviços do ecossistema, voltados a saúde, quanto bem estar social, o respeito às minorias da sociedade como possibilidade da interculturalidade, a mobilização social como forma de enfrentamento da violência e resoluções de conflitos sociais, entre outras. Tendo também atendimento multidisciplinar disponível no TERPAZ.

De forma trimestral, visando sua realidade social deverão possibilitar a ampliação do universo cultural e literário por meio de visitações às instituições governamentais e não governamentais, passeios ecológicos, teatros, conhecer outras comunidades, áreas de conservação ambiental (Unidade de Conservação) ou de preservação (Área de Proteção Ambiental) que possibilitem a interculturalidade e posterior encaminhamento de relatório à Coordenação do Programa Escola da Vida.

A família já é no programa considerada uma grande mola propulsora e nossa realidade conta com a participação efetiva da maioria das famílias que participam de reuniões bimestrais, a fim de realizarem o acompanhamento de seus filhos ou sob sua responsabilidade, sendo frequentes as participações nos eventos comemorativos (semana do bombeiro paraense, dia das crianças, quadra junina, e encerramento do ano letivo) o que favorece o fortalecimento família versus crianças / adolescentes.

Conteúdo Programático		
Nº	1. MÓDULO - BÁSICO	CH
1	Ordem unida	30 h/a
2	Noções de Defesa Civil	12 h/a
3	Noções de prevenção e extinção a princípio de incêndio	30 h/a
4	Noções de Salvamentos terrestre, aquático e aéreo	45 h/a
5	Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos	30 h/a
6	Educação Física, esporte e lazer	30 h/a
7	Noções Básicas de Informática	16 h/a
8	Musicalização	30 h/a
9	Módulo Regional	08 h/a
10	Temas transversais - 10 palestras (2 h/a cada): -Educação no trânsito -Educação Religiosa -Estatuto do Idoso -Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Educação ambiental -Higiene corporal -Ética e cidadania -Prevenção ao uso de drogas -Prevenção a violência -História do CBMPA	20 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO	251 h/a
2. MÓDULO - ATIVIDADES EXTERNAS		
1	Passeios, atividades externas BM e visitas institucionais (bosques, museus, outras instituições...) - 5 visitas/ano letivo	20 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ATIV. EXTERNAS	20 h/a
3. MÓDULO - EVENTOS FESTIVOS		
1	Programações festivas relevantes (Semana do Bombeiro paraense, Dia das crianças, Quadra Junina e encerramento do ano letivo) - 4 grandes eventos programados/ ano letivo	32 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO EVENTOS FEST.	32 h/a
1	CARGA HORÁRIA A DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO	20 h/a
	Carga horária programada e disponível para ajustes em possíveis eventualidades (ensaio para eventos, indisponibilidade de espaços programados nas usinas, dats facultadas repentinamente, etc)	20 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO LETIVO	323 h/a

3.4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

3.4.1. O aluno matriculado permanecerá no Programa Escola da Vida durante 01 (um) ano letivo.

3.4.2. O aluno participará da programação descrita do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2024.

3.4.3. Não será permitida a permanência do aluno em anos letivos consecutivos.

3.5 REGRAS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.5.1. Após matriculado o aluno do PEV, sua permanência no mesmo será regulamentada pelo Regimento Interno do Programa, referência deste edital de abertura, e diretrizes do comando do CBMPA.

3.5.2. Será eliminado do PEV, a qualquer tempo, o candidato cujo pai/responsável fizer, em qualquer documento uma declaração falsa ou inexistente.

3.5.3. O transporte para as atividades do programa no polo e o retorno para as residências dos alunos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, bem como o seu deslocamento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas distribuídas nos polos, conforme quadro abaixo:

Nº de ordem	Polos	Endereço dos polos	Vagas disponíveis
1	Usina da Paz - Icuí	Estrada do Icuí-guajará. Ananindeua-PA CEP 67125118	30
2	Usina da Paz - Bengui	Pass. 1º de Julho, 32. Bengui-PA CEP 66630735	30
3	Usina da Paz - Cabanagem	Av. Damasco, 37. Cabanagem-PA CEP 66625147	30
4	Usina da Paz - Terra firme	Av Belo Horizonte, 56. Terra Firme-PA CEP 6607040	30
5	Usina da Paz - Jurunas	Pass. Motorizada, 05. Condor-PA CEP 66033530	30
6	Usina da Paz - Guamá	Av. Bernardo Sayão, 4783. Guamá-PA CEP 66075155	30
7	Usina da Paz - Marituba	Rua Bom Sossego. Nova União-Marituba-PA CEP 6706175	30
Total de vagas para o PEV 2023			210

5. DA SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a seletiva dos alunos do PEV somente será efetivada, mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital e a entrega dos documentos especificados a seguir:

I - Estar dentro da faixa etária de 12 a 15 anos - Certidão de nascimento;

II - Estar matriculado em rede de ensino regular formal - comprovante de matrícula regulamentar;

III - Residir nos bairros alvos do programa território da paz, respectivo ao polo do PEV que está pleiteando vaga - Comprovante de residência no bairro alvo, em nome do pai/responsável do adolescente a ser inscrito;

IV - Estar em situação de carência socioeconômica familiar - Apresentar comprovante de renda familiar de no máximo ¼ de salário-mínimo per capta;

III - Estar em situação de vulnerabilidade social - Preencher ficha de inscrição padrão disponibilizado pelo CBMPA, com informações fiéis a sua realidade, o qual será analisado e comprovado por equipe técnica, em visita domiciliar;

IV - Avaliação socioeconômica familiar.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados realizarão a matrícula dos adolescentes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das informações solicitadas e contidas na ficha de inscrição;

6.2. As matrículas serão realizadas nos dias 20 a 29/02/2024, de acordo com o agendamento do polo;

6.3. O responsável do aluno (a) selecionado que não comparecer no dia agendado ou não apresentar a documentação exigida terá a inscrição não efetivada e perderá o direito à vaga;

6.4. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir;

6.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a reserva de vaga para outra edição através do trancamento de matrícula;

6.6. Caso precisar, os reservas serão chamados pela coordenação de seu respectivo polo do PEV, na 1ª semana de atividades, para complementação das vagas em abertas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA e a Coordenação Geral do PEV.

Belém - PA, 24 de Janeiro de 2024.

Miríia Cafezakis Moutinho - 1ªTEN QOABM RR CONV

Coordenadora Geral do Programa Escola da Vida do CBMPA



Fonte: Nota nº 70.904- ACESSORIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL.

Diretoria de Ensino e Instrução

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 DO CURSO DE GUARDA-VIDAS E SUA FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02/2024 - DEI

A Diretora de Ensino e Instrução no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições para o Curso de Guarda-Vidas CGV/2024.

1. DAS VAGAS: 40 (quarenta) vagas

1.1 Público-alvo: Oficiais e praças das unidades do CBMPA, Co-irmãs e LIGABOM

1.2 Distribuição de Vagas:

Table with 4 columns: Nº, POSTO/GRADUAÇÃO, VAGAS, UNIDADE, REGIÃO. Rows include PRACAS, OFICIAIS E PRACAS, and TOTAL.

Obs: As vagas ofertadas que não forem preenchidas, serão redistribuídas para os concorrentes das vagas pertencentes a "1ª A 8ª RIB'S" obedecendo aos critérios definidos no item 6.2 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 29 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024, SOMENTE por meio do EMAIL DA DEI 5 dei5cbmpa@gmail.com

2.2 Documentos necessários:

- a. Ficha de Inscrição Digitalizada (modelo segue anexo) e devidamente assinada digitalmente pelo comandante/diretor/chefe imediato.
b. Carteira de Identidade militar
c. No caso de candidatos de outros Corpos de Bombeiros e de co-irmãs, será necessário ofício do gestor máximo da instituição solicitando vaga para o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará anexado na ficha de inscrição.

Obs: 1 Não serão aceitas as fichas preenchidas de próprio punho.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO CGV 2024:

- a. Estar em acordo com o estabelecido no item 1 deste edital;
b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
c. Não estar respondendo a processo no Fórum Cível e a Conselho de Disciplina;
d. Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
e. Não ter sido condenado em processo criminal em primeira instância, até decisão da instância ou tribunal superior;
f. Não ter sido condenado a pena de suspensão do cargo ou função, prevista no CPM, durante o prazo desta suspensão;
g. Não seja considerado desertor;
h. Não seja considerado desaparecido ou extraviado;
i. Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar;
j. Não ter sido desligado por falta de aproveitamento ou a pedido em cursos nos últimos 12 (doze) meses.

4. DAS ETAPAS: A seleção para ingresso ao CGV 2024 de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

4.1 1ª ETAPA - Análise das Inscrições, realizado pela Diretoria de Ensino e Instrução contendo os documentos descritos no item 2 e 3 deste edital;

O resultado desta etapa será publicado pela Diretoria de Ensino e Instrução no quadro de aviso do CBMPA e no BG da corporação no dia 16 de fevereiro de 2024.

4.2. 2ª ETAPA - Inspeção de saúde - ELIMINATÓRIA

a. Dos exames necessários:

Table with 3 columns: Exames, Observação, Validade. Lists various medical tests like Hemograma, PSA, Mamografia, etc.

b. Data/horário/Local e outras informações

Table with 4 columns: Nº, Data/hora, Local, UBM/RIB, Lotação dos candidatos. Details exam dates and locations.

b.6 - O candidato deverá apresentar-se na Diretoria de Saúde uniformizado com o 4ª A (Prontidão completo), munido de documento original de identidade funcional ou outro documento oficial com foto e com os resultados dos exames previsto no subitem "a".

c. Dos resultado:

c.1 Os resultados das Inspeção de Saúde de que trata os subitens b.1, b.2, b.3, b.4 e b.6 deverão ser encaminhadas por meio de ATA de Inspeção de Saúde, com informações de apto ou inapto, via e-mail dei5cbmpa@gmail.com para Diretoria de Ensino e Instrução até às 16h dia 22 de fevereiro de 2024.

c.2 O resultado será publicado pela Diretoria de Ensino e Instrução no quadro de aviso do CBMPA e no BG da corporação até 23 de fevereiro de 2024.

4.3. 3ª ETAPA - Teste de Aptidão Física-TAF, de caráter eliminatório, possui objetivo de avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para execução do esforço exigido pelo curso.

a. Dos locais/ datas e horário de execução do TAF: Polos de ensino de Ananindeua(CFAE), Santarém (4º GBM) e Marabá (5º GBM) nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, no horário das 07h às

a.1 Nos dias dos exames o candidato deve apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início do TAF, munido do documento original de identidade funcional ou outro documento oficial com foto, e devidamente uniformizado (5ª A) conforme previsto no RUBM.

a.2 O endereço do local do exame de cada Polo será informado no quadro de aviso do CBMPA no dia 23 de fevereiro de 2024.

a.3 O deslocamento dos candidatos para a realização do TAF nos polos de aplicação será realizado o sem ônus para o estado.

a.4 Os candidatos da LIGABOM deverão encaminhar Ata do Teste de Aptidão Física referente ao Exame Físico e Peculiar constante no item "4.3", subitem "b" deste edital até o dia 05 de março de 2024 para o e-mail: dei5cbmpa@gmail.com.

a.5.Os candidatos CBMPA e Co-irmãs deverão realizar o TAF conforme lotação:

Table with 3 columns: Local, UBM/RIB, Lotação dos candidatos. Lists exam locations and candidate assignments.

b. Dos Exercícios exigidos: Será utilizado, para fins de aferição dos exercícios o Manual de Treinamento Físico Militar, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação, na Portaria n.º 645, de 26/11/07.

Table with 2 columns: EXAME FÍSICO, EXERCÍCIOS. Details physical exam and exercise requirements.

b.10. Não será permitida segunda tentativa para os exercícios de corrida e flutuação.

c. Critérios de Desempate: serão considerados os seguintes critérios:

- c.1- 1º critério - Menor tempo em 100 metros, nado livre;
c.2- 2º critério - Menor tempo nos 400 metros, nado livre;
c.3- 3º critério - Maior antiguidade na hierarquia Bombeiro Militar;
d. Da Comissão Aplicadora: Será nomeada pela Diretoria de Ensino e Instrução conforme distribuição a Seguir:

d.1 - Polo Ananindeua - CFAE: Presidente: MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO

Membros: 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN DA COSTA VIDAL, 2º TEN QOBM PEDRO EMÍLIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA e 3º SGT BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO FILHO

Secretário: 3º SGT BM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA

d.2 - Polo Marabá - 5º GBM: Presidente: 2º TEN QOBM ÁVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA

Membros: 3º SGT BM FRANCISCO ELVIS DE SOUSA ALMEIDA CB BM ANDRÉ LUIS PEREIRA

Secretário: 3º SGT BM LEANDRO NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO

d.3 Polo Santarém 0 4º GBM: Presidente: 2º TEN QOBM SAMUEL JHONATAN DE ARAÚJO

Membros: 3º SGT BM ELIDIO ÉDEN DA MOTA COHEN

Secretário: CB BM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES

e. Do resultado: e.1 As comissões avaliadoras deverão encaminhar por meio de ATA, com informações de realização dos exercícios físicos conforme "item 4.3, subitem b", via e-mail dei5cbmpa@gmail.com para Diretoria de Ensino e Instrução até às 16h dia 01 de março de 2024.

e.2 O resultado do TAF será publicado pela Diretoria de Ensino e Instrução no quadro de aviso do CBMPA e no BG da corporação até 04 de fevereiro de 2024.

5. DA MATRÍCULA: 5.1 - A Diretoria de Ensino e Instrução tornará público, no quadro de aviso e boletim Geral, o resultado



final do processo seletivo objeto deste edital e matriculará no Curso de Guarda Vidas/2024 o candidato que obtiver aprovação em todas as etapas previstas neste edital.

5.2- No ato da matrícula, o candidato passará à condição de aluno Guarda-Vidas, e conseqüentemente, o aluno será transferido para o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA - CFAE, ficando sujeito às exigências do Regimento Interno do CFAE e do Código de Ética e Disciplina vigente no CBMPA.

5.3- Os alunos matriculados deverão ser apresentados, via Processo Administrativo eletrônico, pelos seus comandantes/diretores/chefes de seção à Diretoria de Ensino e Instrução com 24 horas de antecedência da aula inaugural.

5.4- O aluno CGV/2024 deverá comparecer no dia **15 de março de 2024**, ao quartel do 1º Grupamento Marítimo Fluvial, às 07h, com o uniforme 4º A (prontidão completo) para aula

5.5- Os alunos matriculados oriundos das co-irmãs e LIGABOM deverão ser apresentados via e-mail dei5cbmpa@gmail.com pelos seus comandantes/diretores/chefes de seção à Diretoria de Ensino e Instrução com 24 horas de antecedência da aula inaugural.

5.6- O custeio de diárias/ajuda de custo e passagens dos candidatos pertencentes das Co-irmãs e Ligabom, caberá a respectiva Corporação/Organização Militar a qual o militar

6. DO CURSO:

6.1 Coordenação:

FUNÇÃO	NOME / POSTO / GRADUAÇÃO
COORDENADOR	MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO - MAJ QOBM
SUPERVISOR	PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA - 2º TEN QOBM

6.2 Do funcionamento do Curso:

a. O curso possui carga horária de 380 h/a, e será realizado em 03 fases: 1ª fase nomunicípio de Belém/PA, 2ª fase no distrito de Mosqueiro/PA e 3ª fase no município de Salinópolis/PA.

b. Cronograma do Curso

Evento	Período
Aula Inaugural- Belém	15 de março de 2024
1ª fase - Belém	15 de março a 12 de abril de 2024
2ª fase - Mosqueiro	15 a 26 de abril de 2024
3ª fase - Salinas	29 de abril a 09 de maio de 2024
Encerramento das atividades curriculares	09 de maio de 2024
Formatura - Salinas	10 de maio de 2024

c) **horário de atividades:** Ordinariamente matutino e vespertino (08h00 às 12h30 e 14h00as 18h30) de segunda a sexta e somente matutino (manhã 08h00 às 12h30) aos sábados. Excepcionalmente, em casos de reposição de aulas e/ou eventos extraordinários, a Coordenação do Curso poderá programar atividades aos domingos e, também, durante o período

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 -

A presente seleção tem validade **somente** para esta edição do CGV 2024, não havendo a possibilidade de prorrogação da mesma.

7.2 -

O candidato que não comparecer uniformizado para realização das etapas será eliminado do processo seletivo.

7.3- Serão considerados documentos de identidade válidos: Carteiras expedidas pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, pelas Secretarias de Segurança Pública das unidades federativas; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação.

7.4- Os casos excepcionais ou não citados neste edital serão analisados pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, que poderá convocar o Conselho de Ensino para deliberações em colegiado.

[Anexo I - Formulário de Inscrição CGV 2024](#)

[Anexo II - Enxoval do Aluno](#)

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 70.886 - Diretoria de Ensino e Instrução

Academia Bombeiro Militar

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal - CHO BM/2023 turma B, da Academia de Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino, e Supervisor do Curso de Habilitação de Oficiais, ministrado no período 08 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

Fonte: Nota nº 70.889 - ABM

2º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO, DA NOTA Nº 70647, PUBLICADA NO BG Nº 17 DE 24/01/2024

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 02, 23 DE JANEIRO DE 2024

O Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão que tem por

objetivo aplicar o Teste de Aptidão Física aos Militares deste 2º GBM, os quais estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 25 de Setembro de 2023, E encontram-se aptos conforme resultado da Ata de Inspeção de Saúde, publicada em Boletim Geral nº 122, de 04 de Julho de 2023.

Presidente: 2º TEN QOA BM **LAURO** DE ARAÚJO SILVA .

Membro: STEN BM **RONNY** CARLOS DA SILVA OLIVEIRA.

Secretário: 3º SGT BM JOSÉ RIBAMAR **PASSOS** DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF.

Art. 3º - Ficam convocados os Militares desta Unidade que estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2023.

Art. 4º - A compilação da Ata deverá ser encaminhada ao Presidente da CPP, até 48h após o término do TAF.

Art. 5º - O Presidente da Comissão do TAF deverá solicitar a Diretoria de Saúde do CBMPA a cópia da ata de Inspeção de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM

Respondendo pelo comando do 2º GBM

Fonte: Nota nº 70.647- 2º GBM - Castanhal/PA

Errata:

PORTARIA Nº 02, 23 DE JANEIRO DE 2024

O Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão que tem por objetivo aplicar o Teste de Aptidão Física aos Militares do 2º GBM/Castanhal e do 12º GBM/Santa Izabel, os quais estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 25 de Setembro de 2024, E encontram-se aptos conforme resultado da Ata de Inspeção de Saúde, publicada em Boletim Geral nº 19, de 25 de Janeiro de 2024.

Presidente: 2º TEN QOA BM **LAURO** DE ARAÚJO SILVA .

Membro: STEN BM **RONNY** CARLOS DA SILVA OLIVEIRA.

Secretário: 3º SGT BM JOSÉ RIBAMAR **PASSOS** DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF.

Art. 3º - Ficam convocados os Militares do 2º GBM/Castanhal e do 12º GBM/Santa Izabel que estão com interstícios completos para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - A compilação da Ata deverá ser encaminhada ao Presidente da CPP, até 48h após o término do TAF.

Art. 5º - O Presidente da Comissão do TAF deverá solicitar a Diretoria de Saúde do CBMPA a cópia da ata de Inspeção de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM

Respondendo pelo comando do 2º GBM

Fonte: Nota nº 70.647- 2º GBM - Castanhal/PA

9º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 03/2024 - 9º GBM. ALTAMIRA-PA, 25 DE JANEIRO DE 2024

O Comandante do 9º GBM-ALTAMIRA/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 31, inciso v, do Decreto Estadual nº 1.052 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre as normas ou Procedimento para os Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o emprego do efetivo reduzindo de Militares para desempenho das funções administrativa e técnicas do 9º GBM, respectivamente;

Considerando uma orientação do Grupamento de Socorro e Emergência(GSE), sobre fiscalização, estoque e pedidos de materiais de APH.

RESOLVER:

Art.1º CLASSIFICAR os militares abaixo na Seção de Atendimento de Resgate e Emergência (SARE),

Nome	Matrícula
3 SGT QBM JEOVAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE	57217700/1
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO	57218256/1
SD QBM MATHEUS QUEIROZ COSTA	5970959/1

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM



Fonte: Protocolo PAE: 2023/1.341.706 e Nota nº 70.867- 9º GBM/ Altamira

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

10º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

Aprovo Ordem de Serviço Nº005/2024 -10ºGBM, referente ao evento INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE RIO MARIA /PA E VISITA DO GOVERNADOR EM XINGUARA/PA, realizada no período de 24 a 26 de janeiro de 2024, pelo 10º GBM.

PROTOCOLO: 2024/85306 -PAE

Fonte: Nota nº 70.882 - 10º GBM/ Redenção

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº07/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 07 DE 25 DE JANEIRO/2024 DO 12º GBM "REFERENTE AS PALESTRAS LEI LUCAS -SANTA IZABEL/PA.

Fonte: Nota nº 70.800 - 12º GBM/ Santa Izabel

ORDEM DE SERVIÇO Nº06/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 06 DE 19 DE JANEIRO/2024 DO 12º GBM "REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO COM VIATURA OPERACIONAL NO CARNAVAL DE SANTA IZABEL/PA.

Fonte: Nota nº 70.895 - 12º GBM/ Santa Izabel

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/46071 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 002/DIÁRIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a SAT ITINERANTE, VISTORIA, CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO NAS EMPRESAS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - janeiro de 2024.

PROTOCOLO: 2024/46071 - PAE

Referência: Nº 0031/2024 - P&DC

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/36413 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 003/DIÁRIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a VISTORIA NO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - janeiro de 2024.

PROTOCOLO: 2024/36413 - PAE

Referência: 0032/2024-P&DC

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/46173 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 004/DIÁRIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a VISTORIA TECNICA NA RAMP DA ORLA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - janeiro de 2024.

PROTOCOLO: 2024/46173 - PAE

Referência: 0033/2024-P&DC

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/50430 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 005/DIÁRIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a SAT ITINERANTE, VISTORIA E CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO NAS EMPRESAS DE COLARES - janeiro de 2024.

PROTOCOLO: 2024/50430 - PAE

Referência: Ofício Nº 007

Fonte: Nota nº 70507 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/92322 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 010/2024-17ºGBM**, referente ao de **"Palestra referente a Lei Lucas (13722/2018)- Vigia de Nazaré.**

PROTOCOLO: 2024/92322 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/92172 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 009/2024-17ºGBM**, referente ao de **"Prevenção por Guarda-Vidas, no balneário de Santa Rosa, referente ao mês de fevereiro - Vigia de Nazaré.**

PROTOCOLO: 2024/92172 - PAE

Fonte: Nota nº 70.811 - 17ºGBM/ VIGIA DE NAZARÉ

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024 -18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PREVENÇÃO NA FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO

LOCAL: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI-PA

DATA: 10, 17, 18, 19 E 20 DE JANEIRO DE 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/1836

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024 -18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PODA DE VEGETAL - TAPEREBAZEIRO - SALVATERRA-PA

LOCAL:SALVATERRA-PA

DATA: 22 E 23 DE JANEIRO DE 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/61439

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024 -18º GBM SALVATERRA.

EVENTO:GUARDA VIDAS NA PRAIA GRANDE DE SALVATERRA-MÉS DE FEVEREIRO

LOCAL: SALVATERRA/PA

DATA: FINS DE SEMANA DOS DIAS 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 DE FEVEREIRO 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/72590

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024 -18º GBM SALVATERRA.

EVENTO:GUARDA VIDAS NA PRAIA DA BARRA VELHA DESOURE-MÉS DE FEVEREIRO

LOCAL: PRAIA DA BARRA VELHA DESOUR/PA

DATA: FINS DE SEMANA DOS DIAS 03, 04, 17, 18, 24 e 25 DE FEVEREIRO 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/72617

FORTE: NOTA Nº 70486/2024 DO 18ºGBM SALVATERRA-PA

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2024, REFERENTE AO MUTIRÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS DA SAT EM RESTAURANTES, QUIOSQUES E BARES DAS ORLAS DE BRAGANÇA E AJURUTEUA NOS DIAS 26,27 e 28 JANEIRO/2024.

PROTOCOLO: 2024/62.682 - PAE

Fonte: Nota nº 70.839 - 24º GBM/ BRAGANÇA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023, REFERENTE AO CAMPEONATO PARAENSE 2024 CAETÉ X PAYSANDU EM BRAGANÇA -PA.

PROTOCOLO: Nº 68.349-PAE

Fonte: Nota nº70.913 - 24º GBM/ BRAGANÇA-PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023, REFERENTE A CAMPEONATO PARAENSE 2024: BRAGANTINO X SÃO FRANCISCO EM BRAGANÇA-PA.

PROTOCOLO:Nº 93295-PAE

Fonte: Nota nº 70.914 - 24º GBM/ BRAGANÇA-PA

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2023, REFERENTE AO CAMPEONATO PARAENSE 2024, CAETÉ X CANAÁ BRAGANÇA-PA.

PROTOCOLO: Nº93.314 - PAE

Fonte: Nota nº70.915 - 24º GBM/ BRAGANÇA-PA

29º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 PALESTRA DE TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS.

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/98449, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 02/2024-29º GBM, referente à "PALESTRA DE TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS ABORDANDO OS TEMAS (RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, MANOBRA HEIMLICH, ESTANCAR SANGRAMENTO E AMENIZAR QUEIMADURAS)".

PROTOCOLO: 2024/98449 - PAE

Fonte: Nota nº 70.896 - 29º GBM/ Mojú.

APRESENTAÇÃO

No dia 29 de janeiro apresentou-se no 29º GBM o militar abaixo: SUB TEN QOBM ODAIR JOSÉ



PEREIRA DE LIMA MF: 5601711/1 o qual foi transferido para está UBM conforme o Boletim Geral 19/2024 de 26/01/2024.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	29º GBM	Necessidade de Serviço	29/01/2024	Pode Realizar Atividade Meio

Fonte: BG nº 19/2024, Protocolo nº 102553/2024-PAE e Nota nº 70911/2024 - 29º Grupamento Bombeiro Militar.

4ª Seção Bombeiro Militar

ERRATA - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM PAULO VITOR PLETZ MARINHO	57218270/1	29/12/2023	17/01/2024	ISABELLE NAYARA COSTA MARINHO

DESPACHO:

- Deferido
- Ao chefe da B1 da 4ª SBM para informação e controle
- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 31347/2024 e nota nº 69.667 - 4ª SBM/ Santarém

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 01/2024 - GAB. CMDO. DA 4ª SBM/INFRAERO/SANTARÉM de 22 de janeiro de 2024.

Designação de Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física.

O Comandante da 4ª Seção de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças publicado no Boletim Geral nº 236 de 28 de dezembro de 2023;

Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças da 4ª SBM/Santarém visando as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2024:

Presidente - JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA - MAJ QOBM, MF: 57174017/1;

Membro - MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA - 2º TEN QOBM, MF: 5932587/1;

Secretário - MELQUI JONE DE OLIVEIRA SANTOS - 3º SGT QBM, MF: 57218279/1.

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças Publicado no Boletim Geral nº 236 de 28 de dezembro de 2023;

Art. 3º - O presidente deverá solicitar apoio da Unidade de Resgate do 4º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo;

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral. Registre-se e cumpra-se.

Santarém-PA, 22 de janeiro de 2023.

Jerônimo Monteiro **DA SILVA** - MAJOR QOBM

Comandante da 4ª SBM

Fonte: Nota nº 70.899/2024 - 4ª Seção Bombeiro Militar/Santarém

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

**EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

